LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.09384-9/2025

PROCESSO: **LO.08611-5/2025**
VALIDADE: **22/10/2029**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

LINS 05 ENERGIA SPE S.A.

CPF/CNPJ

44.589.608/0002-50

EMPREENDIMENTO

NOME

LINS 05 ENERGIA SPE S.A / SUBESTAÇÃO DE ELEVAÇÃO: 34,5/500KV/ SECCIONAMENTO DA LT GILBUÉS II / LT SÃO JOÃO DO PIAUÍCAPACIDADE INSTALADA: 100,0 MW / ÁREA DO PARQUE: 199,36 HA

Capacidade Instalada Total: 100,0 MW / Área Total dos Parques: 199,3559 ha

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	**Número do Imóvel:**	**Matrícula do Imóvel:**
Zona Rural	IR.007411-0	1987

ATIVIDADES

ATIV.35431 - LINS 05 ENERGIA SPE S.A - PARTE DO COMPLEXO FOTOVOLTAICO LINS 03 A 08 / CAPACIDADE TOTAL: 600 MW

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR (D2-005)

Características:

Área Útil: 199,3559 ha / Capacidade Instalada: 100,0 MW

Município:

Cristino Castro (PI)

Coordenadas Geográficas:

08°51'02.86"S / 44°11'34.56"O

Assinado eletronicamente por Catharina Teixeira Cortez (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 21/10/2025 às 14:22
[MUwRCDkVOoUJL9ZBhHt7BzL3bBaymOpaGTPq18DZUh5mwcxfi2o1dHLSJTvArnW7]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 22/10/2025 às 15:34
[W2t5mSHhAgUvVnezbjSgdvdSnTfJbZHltfCAj4Er1E0ZBA5Y9xHnsrIpRiM4bNuU]

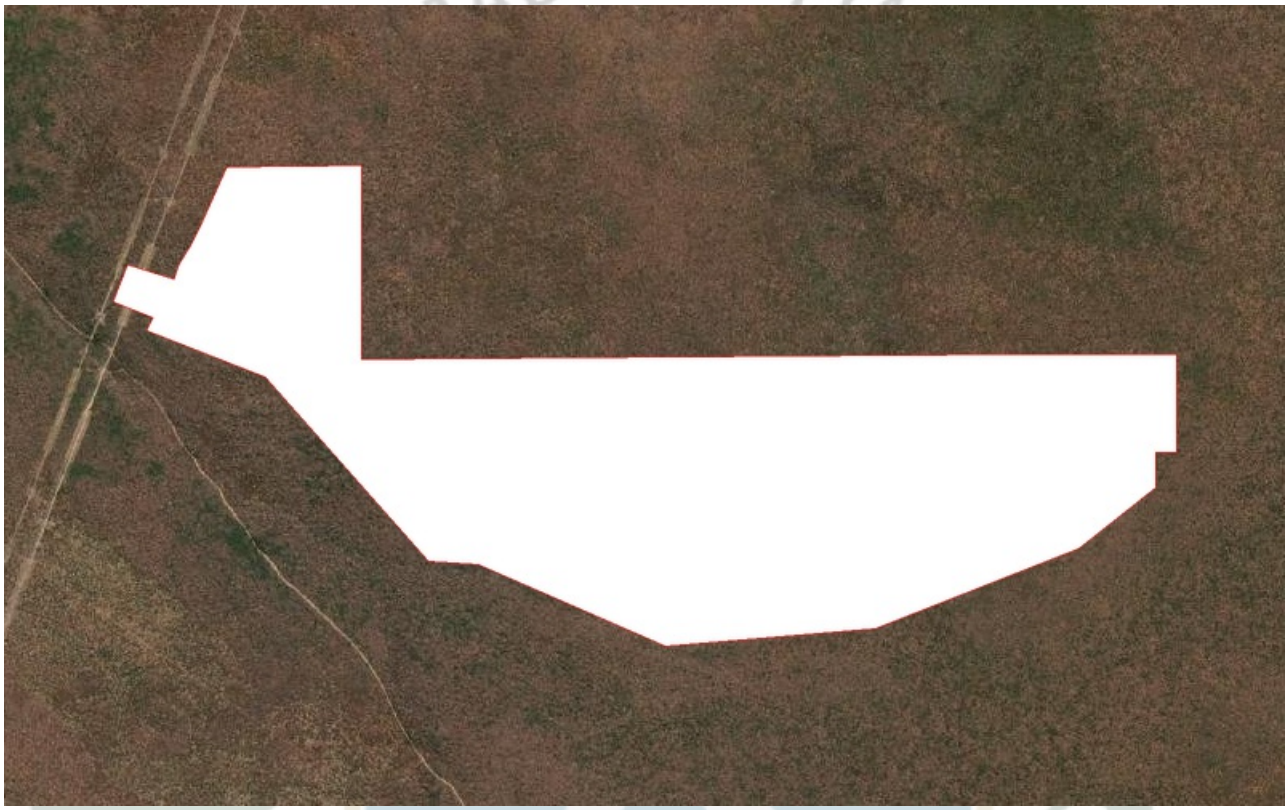
Emitido eletronicamente em 14/11/2025 12:30 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.174016-1/2025.99F7.CDCE.E568]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-44.19293333333333, -8.850794444444444)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **22/10/2029** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por Catharina Teixeira Cortez (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 21/10/2025 às 14:22
[MUwRCDkVOoUJL9ZBhHt7BzL3bBaymOpaGTPq18DZUh5mwcxfi2o1dHLSJTvArnW7]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 22/10/2025 às 15:34
[W2t5mSHhAgUvVnezbjSgdvdSnTfJbZHltfCAj4Er1E0ZBA5Y9xHnsrIpRiM4bNuU]

Emitido eletronicamente em 14/11/2025 12:30 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.174016-1/2025.99F7.CDCE.E568]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA (-)	15 dias (06/11/2025)	Atendida
C2. Apresentar Relatório Fotográfico (Relatório fotográfico das implementações das 9 bacias propostas e mais uma indicada em campo pela SEMARH , e o término da obra da subestação)	60 dias (21/12/2025)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

O empreendedor deverá:

1. Implantar sinalização física e placas identificadoras das áreas de Reserva Legal e dos parques e acessos internos;

2. Destinar imediatamente os resíduos de madeira e materiais de obra remanescentes, com registros no MTR/SINIR;

3. Reforçar a limpeza de vegetação rasteira entre as unidades, mitigando risco de incêndios, e bom funcionamento das máquinas;

4. Concluir as obras das bacias de contenção pluvial no prazo informado (115 dias), assegurando impermeabilização conforme projeto executivo,e adição de mais uma bacia com dissipadores de energia fora do perímetro do empreendimento;

5. Finalizar a desmobilização dos canteiros e executar o PRAD em todas as áreas temporariamente ocupadas, apresentando esses resultados de forma semestral;

Assinado eletronicamente por Catharina Teixeira Cortez (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 21/10/2025 às 14:22
[MUwRCDkVOoUJL9ZBhHt7BzL3bBaymOpaGTPq18DZUh5mwcxfi2o1dHLSJTvArnW7]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 22/10/2025 às 15:34
[W2t5mSHhAgUvVnezbjSgdvdSnTfJbZHltfCAj4Er1E0ZBA5Y9xHnsrIpRiM4bNuU]

Emitido eletronicamente em 14/11/2025 12:30 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.174016-1/2025.99F7.CDCE.E568]

6. Implantar uma bacia de contenção próximo a bacia 01 prevista.

Teresina (PI), 14/11/2025

(assinado eletronicamente)
Catharina Teixeira Cortez
Analista Governamental | Auditora Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
Diretora de Licenciamento Ambiental
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por Catharina Teixeira Cortez (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 21/10/2025 às 14:22
[MUwRCDkVOoUJL9ZBhHt7BzL3bBaymOpaGTPq18DZUh5mwcxfi2o1dHLSJTvArnW7]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 22/10/2025 às 15:34
[W2t5mSHhAgUvVnezbjSgdvdSnTfJbZHltfCAj4Er1E0ZBA5Y9xHnsrIpRiM4bNuU]

Emitido eletronicamente em 14/11/2025 12:30 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.174016-1/2025.99F7.CDCE.E568]